



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA EM 30 DE
JANEIRO DE 2013.

Às nove horas e vinte oito minutos do dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na Sala dos Órgãos Colegiados Prof. J. J. Calmon de Passos, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Antonio Sá da Silva, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Eduardo Lima Sodré, João Carlos Macêdo Monteiro, Laíse Guimarães, Manoel Jorge e Silva Neto, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, Paulo Roberto Lyrio Pimenta e Wilson Alves de Souza; os representantes estudantis: acadêmicos Júlia de Matos Caribé e Luã Lessa Souza.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Foram registradas as justificativas de ausências apresentadas pelos professores Fernando Santana Rocha e Saulo José Casali Bahia.

Iniciando a reunião, o presidente recebeu do professor Edilton Meireles de Oliveira Santos uma cópia da Lei n. 12.272, de 28 de dezembro de 2012, ocasião em que fez a leitura de artigos pertinentes à Carreira do Magistério Superior e a nova disposição para o seu ingresso, que ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, bem como para o ingresso no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, que ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, no qual serão exigidos: I) título de doutor; e II) 20 (vinte) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso. Ao fim, consultou se havia algum pronunciamento sobre a determinação da Lei, ao que o professor Wilson Alves de Souza disse que foi a própria Reitoria quem determinou os procedimentos para os novos concursos, isto é, na Classe de Professor Assistente. O presidente disse que se está numa fase inicial e que acredita que os concursos poderão já ser feitos conforme a Lei, já em vigor desde a sua publicação, em dezembro de 2012. O professor Eduardo Lima Sodré disse que é a favor da exigência, além do diploma de graduação em direito, do diploma de mestre, porém, que em razão do edital ainda não ter sido publicado, entende que a sua publicação deva ser conforme a Lei. O professor João Carlos Macêdo Monteiro disse que sob a ótica da teoria do direito civil se o edital já houvesse sido publicado, aí sim, o pronunciamento do professor Wilson Alves de Souza estaria correto; porém, no caso, acredita que a Lei deva ser cumprida. Acrescentou que não apóia a proposta do professor Eduardo Lima Sodré para que se exija mestrado para o cargo de Professor Auxiliar. Após discussão, por unanimidade, ressalvada a opção para o cargo de Titular-Livre, que será discutido futuramente, ficou decidido pela Congregação que o ingresso na carreira do Magistério Superior será sempre nas Classes de Professores Auxiliar e Titular-Livre, nos termos da Lei n. 12.272. Após, discutiu-se sobre a exigência ou não de mais que o diploma de graduação para o cargo de Professor Auxiliar. Por unanimidade, ressalvada a questão de Titular-Livre, a Congregação decidiu que a exigência deverá ser apenas de diploma de graduação em Direito. A Congregação, por maioria, decidiu, ainda, que para a matéria História do Direito e Sociologia Jurídica, será exigido o diploma de graduação, em nível de bacharelado, em História, Sociologia ou Direito. Após, discutiu-se sobre as vagas para concursos solicitadas pelos Departamentos de Direito Público e Direito Privado, conforme seguem: 1) Departamento de Direito Público: a) 1 (uma) vaga para Direito Penal, que já foi absorvida com a nomeação da candidata Thais Bandeira Oliveira Passos; b) 1 (uma) vaga para Prática Trabalhista, sem

Tsa
m

J

J

J
J
J



necessidade de concurso por existir candidato aprovado em certame ainda em vigência; c) 1 (uma) vaga para Direito Financeiro, Direito Tributário e Legislação Tributária; d) 1 (uma) vaga para Teoria do Processo e Direito Processual Civil; e) 2 (duas) vagas para Prática Jurídica Cível; f) 1 (uma) vaga para Direito Ambiental; g) 2 (duas) vagas para Direito Processual Penal; h) 1 (uma) vaga para Prática Jurídica Penal; i) 1 (uma) vaga para Direito Constitucional. Departamento de Direito Privado: a) 1 (uma) vaga para Metodologia da Pesquisa em Direito, sem necessidade de concurso por existir candidato aprovado em certame ainda em vigência; b) 1 (uma) vaga para Teoria do Direito, sem necessidade de concurso por existir candidato aprovado em certame ainda em vigência; c) 1 (uma) vaga para Instituições de Direito Público e Privado; d) 1 (uma) vaga para Direito Agrário; e) 1 (uma) vaga para Direito Empresarial e Direito Societário; f) 4 (quatro) vagas para Direito Civil; g) 1 (uma) vaga para História do Direito e Sociologia Jurídica; h) 2 (duas) vagas para Legislação Social e Legislação Social e Direito do Trabalho. O presidente informou que os pedidos dos Departamentos, somados, dão um total de vinte três (23), maior do que o número de vagas disponibilizadas para a Faculdade de Direito, sendo necessário, portanto, que sejam reduzidas para vinte uma (21). Assim sendo, após discussão, a Congregação decidiu, à unanimidade, que sejam reduzidas as vagas de Prática Jurídica Cível, do Departamento de Direito Público, de duas (2) para uma (1), e de Legislação Social e Legislação Social e Direito do Trabalho, também, de duas (2) para uma (1). O presidente propôs que duas (2) vagas de cada Departamento sejam disponibilizadas para concursos de Titular-Livre. O professor Manoel Jorge e Silva Neto disse que embora sendo a Congregação o Órgão máximo de deliberação, entende que a regra deve ser o respeito ao decidido nos Departamentos, e a exceção modificar o que se deliberou; isto é, somente em casos excepcionais. Em discussão, e votação, ficou decidido: 1) referente ao Departamento de Direito Público: a) Por maioria, vencidos os professores Wilson Alves de Souza, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim e João Carlos Macêdo Monteiro, e com a abstenção do professor Manoel Jorge e Silva Neto, que uma das vagas para concurso de Titular-Livre será para Teoria do Processo e Direito Processual Civil; b) com a abstenção do professor Manoel Jorge e Silva Neto, que a outra vaga para o concurso de Titular-Livre será para Direito Constitucional. 2) referente ao Departamento de Direito Privado: a) Por maioria, vencido o professor Eduardo Lima Sodré, que uma das vagas de Direito Civil será para concurso de Titular-Livre, e, por maioria, que o regime será de Dedicção Exclusiva; b) vencida a professora Laíse Maria Guimarães Santos, que a outra vaga para o concurso de Titular-Livre será para História do Direito e Sociologia Jurídica, em regime de 40 (quarenta) horas. O professor Wilson Alves de Souza propôs que, como forma de igualdade entre os Departamentos, que uma vaga para Titular-Livre do Departamento de Direito Público seja para 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva. Por maioria, a Congregação votou contrária à proposta do professor Wilson Alves de Souza, mantendo-se a decisão original, sem Dedicção Exclusiva. Em seguida, o professor Wilson Alves de Souza propôs que a vaga de Prática Jurídica Cível seja aberta em conjunto com Teoria do Processo e Direito Processual Civil, em um só concurso, identicamente ao que deve ocorrer com as vagas de Prática Penal que deverão ser abertas em conjunto com Direito Processual Penal, também em um só concurso, mantendo-se distintos os concursos de Teoria do Processo e Direito Processual Civil para Titular-Livre. Em apreciação, por maioria, a proposta foi aprovada. A seguir, o presidente comunicou o recebimento de um requerimento do aluno Luã Ribeiro da Paixão, portador de distonia cervical e em membro superior direito, conforme atestado médico apresentado, para que lhe seja permitido realizar provas digitadas, o que põe à apreciação da Congregação. Por unanimidade, foi deferido o pleito, condicionado à

→
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

